



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 356/2025/PGM

Vilhena/RO, 30 de junho de 2025.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.201/2025, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 425.700,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.”

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Assinado por:

MUNICIPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

02/07/2025 16:50:51

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxxy.eotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 8339d2c2-69b0-4e3a-8b01-a1bb314b095 - Página 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 03/07/25
Hora: 10h55

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.201, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 425.700,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, , considerando a projeção da despesa com folha de pagamento, cuja base de cálculo foi a folha de junho/2025, serão necessárias essas suplementações com realocações dos recursos; e

Considerando que os valores suplementados são para o período estimado até o término do exercício.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 30 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Assinado por:

MUNICIPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

 02/07/2025 16:51:28

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxxy.eletech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 3e5849ca-50b6-4767-9608-586caafab61 - Página 1/1





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI N°

7-201 , DE 30 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 425.700,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 425.700,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos reais) necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3390.49.00.00	15000200 Auxílio-Transporte	R\$	20.000,00
---------------	-----------------------------	-----	-----------

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3390.46.00.00	15000200 Auxílio-Alimentação	R\$	13.000,00
---------------	------------------------------	-----	-----------

1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental

3190.11.00.00	15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	24.000,00
---------------	---	-----	-----------

3190.11.00.00	16000030 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	24.000,00
---------------	---	-----	-----------

1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação

3190.11.00.00	16000030 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	15.000,00
---------------	---	-----	-----------

3190.13.00.00	16000030 Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
---------------	-------------------------------	-----	----------

1030200712.271 – Central de Regulação

3190.11.00.00	16000030 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	5.980,00
---------------	---	-----	----------

3390.49.00.00	16000030 Auxílio-Transporte	R\$	1.020,00
---------------	-----------------------------	-----	----------

1030200712.279 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas

3190.11.00.00	15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	178.800,00
---------------	---	-----	------------

3190.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	5.900,00
---------------	-------------------------------	-----	----------

1030300712.289 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

3390.49.00.00	15000200 Auxílio-Transporte	R\$	5.000,00
---------------	-----------------------------	-----	----------

1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária

3190.11.00.00	15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	84.500,00
---------------	---	-----	-----------

3390.49.00.00	15000200 Auxílio-Transporte	R\$	33.500,00
---------------	-----------------------------	-----	-----------

1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde

3390.46.00.00	15000200 Auxílio-Alimentação	R\$	2.900,00
---------------	------------------------------	-----	----------

3390.49.00.00	15000200 Auxílio-Transporte	R\$	1.100,00
---------------	-----------------------------	-----	----------





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS

3390.46.00.00	15000200 Auxílio-Alimentação	R\$	3.800,00
3390.49.00.00	15000200 Auxílio-Transporte	R\$	2.200,00
TOTAL.....		R\$	425.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3390.46.00.00	15000200 Auxílio-Alimentação	R\$	20.000,00
---------------	------------------------------	-----	-----------

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3190.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	13.000,00
---------------	-------------------------------	-----	-----------

1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental

3190.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	24.000,00
3191.13.00.00	16000030 Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
3390.46.00.00	16000030 Auxílio-Alimentação	R\$	4.000,00

1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação

3191.13.00.00	16000030 Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
---------------	-------------------------------	-----	-----------

1030200712.271 – Central de Regulação

3191.13.00.00	16000030 Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
---------------	-------------------------------	-----	----------

1030200712.279 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas

3191.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	143.000,00
3390.46.00.00	15000200 Auxílio-Alimentação	R\$	33.700,00
3390.49.00.00	15000200 Auxílio-Transporte	R\$	8.000,00

1030300712.289 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

3190.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
---------------	-------------------------------	-----	----------

1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária

3191.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	115.000,00
3390.46.00.00	15000200 Auxílio-Alimentação	R\$	3.000,00

1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde

3190.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
---------------	-------------------------------	-----	----------

1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS

3191.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
---------------	-------------------------------	-----	----------

TOTAL.....		R\$	425.700,00
------------	--	-----	------------





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de junho de 2025.

3/3

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Assinado por:

MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

02/07/2025 16:51:10

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxxy.eletech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 172beec1-8567-4328-a3f-a8cf000687ac - Página 3/3

